

CORREIO DA TARDE

Propriedade de uma associação

Santa Catharina

Typ. rua do Principe n.63

ANNO I

Segunda-feira, 25 de Agosto de 1884

NUMERO 194

EXPEDIENTE

PUBLICAÇÃO DIARIA

Assignaturas

Capital.....2\$000 por bimestre

Fóra d'ella...4\$000 trimestre

Pagamento adiantado

Numero avulso 40 rs.

ANNUNCIOS ESPECIAES

Gonorrhéas

curadas em poucos dias sem as massantes injeções nem os enjões e aborrecimentos causados pelas capsulas, opiatos, xaropadas, etc. Sómente com a LEALINA, remedio indigena.

UNICO DEPOSITO

EM SANTA CATHARINA

15 A' Rua do Principe 15

CIDADE DO DESTERRO

Em casa do sr.

Raulino Horn.

VENDAS SO' A DINHEIRO.

DEPOSITO GERAL

NO

RIO DE JANEIRO

19 P'ça Quitanda 19

Dr. não fo Antonio

Escriptorio de Advocacia

O Dr. Antonio Caetano Seve Navarro, acha-se estabelecido em Porto Alegre, na rua do General Victorino n. 2, esquina da rua Silva Tavares, e offerece seus serviços para appellações civeis, crimes e commerciaes, ou quaesquer causas, e todos os misteres de sua profissão, asseverando o emprego da maior diligencia nos negocios judiciaes que lhe forem encarregados.

VENDE-SE

duas machinas de costura de 2 pontos (novas)

Camas para casal e para solteiros. Vende-se tudo por preço muito barato.

Rua do Principe n. 118

VENDE-SE

Uma lancha baleeira com todos os pertences na casa do PAIVA.

Rua da Constituição n. 16

Seccos e molhados

16 RUA DA CONSTITUIÇÃO 16

Casa do Paiva

O Proprietario d'este bem sortido e afreguezado negocio, querendo retirar-se d'esta Provincia, faz venda de todo o activo e passivo em boas condições, inclusivel 2 Predios proprios para negocio e moradia, junto ao mesmo.

Antonio da Rocha Paiva

Aos dous oceanos

RUA DO JOÃO PINTO N. 8

Completo sortimento de fazendas e armarinho, como flannels, case-miras, panos, cobertores, linhos, lans, chitas, morins, diagonaes, merinós, chales de lã, capas, fichús, camisas, chapéos, meias, lenços, colletes, saias de lã e uma colleção de roupas feitas para homens & &

SO' A DINHEIRO

INNOCENCIO J. DA COSTA CAMPINAS.

PHARMACIA

E

DROGARIA

DE

Raulino Horn

Neste bem montado estabelecimento encontra-se sempre um grande e completo sortimento de drogas, productos chimicos, preparados pharmaceuticos, especialidades nacionaes e estrangeiras, medicamentos dosimetricos e homeopathicos, objectos de cirurgia, aparelhos, fundas, mamadeiras, seringas de Pravaz para injeções hypodermicas contra o veneno das cobras e muitos outros artigos por preços sem competencia; garantindo-se a legitimidade de todos os preparados que sahirem desta pharmacia.

Deposito dos legitimos preparados Francezes, Inglezes, Americanos, Nacionaes & &. 15 RUA DO PRINCIPE 15

TINTURARIA

Rua do Principe n. 90

João Vicente Alberto tinge roupas pretas e de cores; tranças de ca-

bello, cochonilhas, luvas & &, por preço commodo.

CAL

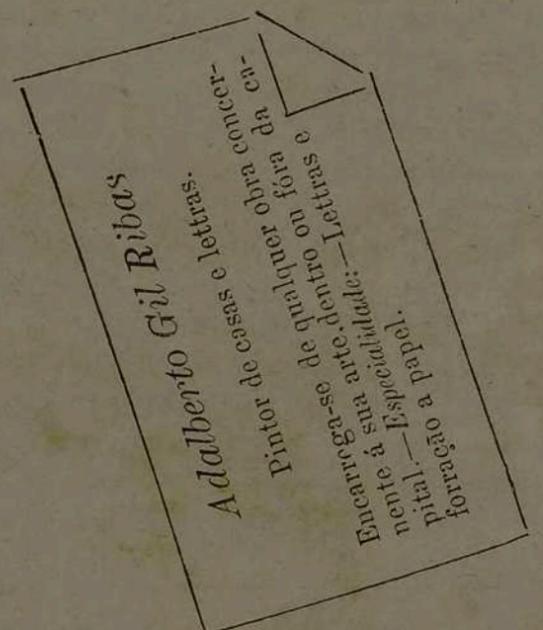
FABRICA PERSEVERANÇA

PONTA DA CABEÇUDA

LAGUNA

Neste muito conhecido estabelecimento ha sempre em deposito grande quantidade, que se vende ali por 16\$800 o moio, excedente a 8 embarcado de uma só vez 14\$400, no porto desta cidade 19\$200. O seu proprietario encarrega-se de mandal-a a qualquer porto da provincia mediante contracto.

CAMILLO LOPES D'ALCANTARA



REMEDIO

contra sezões

Preparado pelo Pharmaceutico

Raulino Horn

Soberano e infallivel medicamento contra toda a sorte de febres, evitando as recahidas tam frequentes nessas molestias. A efficacia constantemente reconhecida d'esse prodigioso especifico, o tem tornado muitissimo aconselhado pelos Srs. Facultativos como o unico remedio para combater todas as febres.

Vende-se unicamente na

PHARMACIA E DROGARIA

RAULINO HORN

15 Rua do Principe 15

C. A. Gruner

recebeu completo sortimento de roupas proprias para a presente estação, e vende-as por preços muito commodos.

20 RUA DO PRINCIPE 20

ALFAIATARIA E ROUPA FEITA

SECCÃO NOTICIOSA

REUNIÃO CONSERVADORA

Realisou-se no dia 23 a reunião de eleitores do partido conservador afim de eleger-se o Directorio, produzindo o escrutinio o resultado seguinte:

Presidente—Domingos Luiz da Costa
 Vice—Antonio Pereira da Silva e Oliveira
 1.º Secretario —Leonardo J. de Campos
 2.º dito —J. T. de S. Lobo
 Vogaes—Julio M. Trompoucky
 Antonio José Monteiro
 Joaquim Vieira de Aguiar
 Antonio N. Ramos
 José Feliciano A. de Brito
 Domingos L. do Livramento
 Dr. José do Rego Rapozo
 Antonio Eleuterio S. Braga

Teve pois o sr. Manoel José d'Oliveira mais um voto do que o sr. Tenente Coronel Domingos Luiz da Costa para presidente, porem aquelle, alegando motivos de doença e a sua avançada idade, pediu escusa, que foi aceita por toda a reunião. O sr. Domingos Costa, porem desejando uma manifestação de seus correligionarios mais pronunciada, não se conformou com a que obtivera; o que deo motivo para algumas observações, assentado-se afinal em que fosse a nomeação de presidente do Directorio feita por aclamação: e posto a votos passou, sendo o sr. Tenente Coronel Domingos Luiz da Costa aclamado, sem discrepância de um só voto, presidente do Directorio do partido conservador.

SECCÃO LIVRE

Ao conselheiro Mafra.

II

Havia eu declarado, que aguardava a decisão do governo imperial sobre a nomeação

FOLHETIM 109

ODETTE

TRADUÇÃO LIVRE

DE

Horacio Nunes

X V

O CAPITOLIO

O povo, que em toda a parte a via, dirigindo-lhe olhares de desprezo, apontava-a ao dedo e dizia:

—E' a viuva do «condottiere»...

Odette ria-se dos rancores que despertava e caminhava sempre.

Si o ex-tribuno mudára, não menos mudára a cordeira.

Uma subita revolução opera-se-lhe no character, nos habitos, em tudo. Dir-se-hia que havia trocado a sua alma por outra

provisoria de escrivão de orphãos e ausentes de Tijuca, para então responder ao meu excellentissimo detractor.

Como, porem, os amigos deste julgassem conveniente transcrever aqui na «Regeneração» a monumental accusação, que qualificáram de artigo notavel, julguei tambem conveniente antecipar a resposta promettida.

Bem sei, que os escriptores d'aquelle jornal, não estando ultimamente inspirados por uma razão sã, jamais acreditarám, que o conselheiro Mafra dormitou em jurisprudencia, suppondo-o, como suppoem, ser elle conselheiro a sciencia em pessoa.

Os homens de sã razão, que nos julguem, fazendo-nos o favor de apreciar imparcialmente nossos argumentos.

Mostrei em meu primeiro artigo, que o pretendente calou a verdade e affirmou falsidade.

Mostrei igualmente, que apesar disso fez-se a nomeação, tornando-se ella por taes motivos ob e subrepticia, conforme a definição legal, unico ponto, em que o excellentissimo detractor não claudicou.

O reinicola Borges Carneiro, em cujos fóros de jurisprudencia confio mais, do que nos do juriconsulto partidario e candidato, mais ou menos ameaçado de derrota eleitoral, explicando a ord. liv. 2.º tit. 43, em que baseei o meu procedimento, e sempre basearei, dadas as mesmas circumstancias, diz o seguinte:

«As cartas, provisões, alvarás e outros diplomas regios, que alguém impetrou ob e subrepticamente, sendo apresentadas a algum juiz ou commissario, elle em lugar de as cumprir, as pronuncia por nullas e subrepticias.»

Está em letra redonda a exdruvula opinião do conselheiro Mafra, affirmando, que a citada ord. applica-se á nomeação imperial e não á presidencial.

De sorte que o juiz tem direito de pronunciar por nullo e subrepticio um decreto imperial; mas não o póde fazer a respeito de uma portaria do presidente de provincia.

E isto porque a citada ord. não menciona esta entidade administrativa!

Parece, que o decantado Mal das Vinhas, que tambem morava na cõrte, onde por certo deixou successores a beneficio de inventario, sabia mais logica judiciaria.

Ella ensina, que a primeira regra de todo argumento consiste em ter por base uma verdade «*verité certaine*, dizem os mes-

alma,—uma alma perversa.

Tudo que o coquetismo tem de encantos, de atracções, de ardor nos olhos; tudo o que a astucia tem de falso e de máu; tudo o que a natureza tem de bem, de bom, de bello: os vícios, as virtudes, o céu e o inferno, tudo Odette puzera ao serviço de uma unica ideia. As suas ambições convergiam para um unico ponto.

Queria ser amada pelo senador, não com o amôr rasoavel, que calcula, mas com um amôr de delyrios e de loucura.

Era da cordeira somente que o senador recebia inspirações. Os seus velhos creados, os seus amigos mais dedicados tentaram afastal-o de semelhante paixão, que attribuiam á feiticaria. O senador repelliu a todos.

Para satisfação dos caprichos de Odette o extribuno affasta de si os seus melhores officiaes, os seus mais leaes partidarios e amigos,—e prodigaliza os thesoiros de Roma, sem attender a conselhos e sem ouvir os murmurios do povo.

O amôr de Rienzi por Odette é tanto mais exaltado, tanto mais cego, quanto menos satisfeita d'elle se mostra a moça.

Crendo vêr approximar-se ou recuar o

tres), ou pelo menos q' não seja contestada.

Essa verdade certa já foi aceita pelo conselheiro, reconhecendo, que a citada ord. ainda vigora e é applicavel aos decretos imperiaes, não obstante os juriconsultos da «Regeneração» haverem garantido, que ella está obsoleta.

A mesma logica judiciaria ensina, que ha quatro cousas, que devem passar por certas, figurando entre ellas:

«Celles qui sont prescriptes par les lois; ou que l'usage ou le sentiment autorise.»

O uso tem autorizado a suppôr-se, que quem póde o mais, pode o menos: ergo, quem tem a faculdade de declarar nulla e subrepticia uma nomeação assignada pelo sr. D. Pedro II, não deixa de ter a mesma faculdade para com uma nomeação assignada por qualquer Gama Rosa.

Disse o sr. conselheiro, que, sendo o presidente da provincia competente para fazer a nomeação, (nem eu disse que elle era incompetente), e que tendo sido ella feita apóz o processo regular do concurso, é evidente, que eu não podia legalmente demorar sequer a execução da ordem [foi só o que demorei], e muito menos não cumpril-a.

Ahi é que está a questão.

Si o sr. conselheiro entende por concurso regular um calhamaço de papeis sujos, contendo exame de insufficiencia em vez de exame de sufficiencia, certidão negativa de culpa criminal por um só cartorio do termo, em vez de folha corrida; attestados graciosos de protectores; exame de portuguez com approvação plena em vez de reprovação á vista dos erros de orthographia commettidos pelo examinando, como apontei, está muito enganado.

Si eu dispuzesse de subsidio gordo, como o sr. conselheiro, para gastar na imprensa, poderia transcrever uma immensidade de avisos do governo, declarando muitos concursos irregulares e nullos por qualquer d'essas faltas.

Citarei, não obstante, um de 15 de fevereiro de 1883, que já existia, quando Zeferino foi nomeado.

Veja lá, si minto; diz esse aviso:

«Illm. e exm. sr.—Dos papeis juntos ao officio dessa presidencia de 20 de dezembro ultimo consta, que os cidadãos Sergio Pretextado Berges, José Luiz da Costa Filho e Bernardino Pinto Ribeiro, concurrentes aos officios de 2.º tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos e ausentes do

momento da sua completa felicidade, ora passa da mais viva alegria á mais fundada tristeza.

Quer n'um quer n'outro caso, a sua razão parece alterada.

Eis o retrato que d'elle faz um historiadôr:

«Tornara-se voluptuoso e entregara-se aos prazeres da meza. Continuamente agitado, desconfiando de tudo e de todos, não tomando conselho algum, vive devorado de inquietações. A tristeza succede-lhe ao jubilo, a severidade á clemencia de um modo inexplicavel. Encarcerava o que tinha feito prender, antes de qualquer interrogorio; punha em liberdade os culpados e mandava executar os innocentes. Formava mil projectos que se destruiam por si mesmos e empregava todos os meios para adquirir uma auctoridade despotica.»

Sob o influxo de Odette, as suas antigas ambições tinham resuscitado.

Ella seduzia-o com as prophcias da sibylla da ponte de Aussen.

Essas prophcias não se realisariam? Não poderia ser elle o amante predestinado com a fronte cingida por uma corôa?

termo de Cangussú, não se habilitaram na forma da lei; pois o 1.º apresentou a respectiva petição um dia depois de encerrado o concurso e um certificado de exame da lingua portugueza e arithmetica, que nenhum esclarecimento presta, de modo a se poder verificar, si a commissão examinadora foi designada pelo director da instrução publica, e si della fez parte o professor publico do lugar, como dispõe o art. 2.º do decreto n. 8526 de 13 de maio de 1882; o 2.º alem de exhibir attestado medico e certificado de exame de lingua portugueza e arithmetica (art. 11 e 12 do decreto n.º 8276 de 15 d'outubro de 1881), apresentou um auto de exame de sufficiencia, que não se acha de accordo com o disposto n'esse decreto; o 3.º tambem não apresentou attestado medico e juntou um certificado de exame de lingua portugueza e arithmetica que está nas mesmas condições do que foi apresentado pelo 1.º pretendente, e um auto de exame de sufficiencia, que não póde sêr aceito, visto que as folhas da respectiva prova escripta não foram rubricadas pelo presidente e pelos examinadores, como exige o art. 5.º do decreto n. 8276, e sim assignada a ultima.

« Devolvendo, portanto, os referidos papeis, recommendo a v. ex., que mande proceder a novo concurso. Deus Guarde a v. ex. João Ferreira de Moura.

« Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Sul »

Quando este presidente fez a nomeação provisoria, ou quando os pretendentes a requereram, suppunham tambem, que toda essa papellada constituia concurso regular.

O exame de portuguez, que elles pretendentes juntaram á sua petição, tambem teve approvação, como o de Zeferino, sendo que o deste igualmente nenhum esclarecimento prestava, de modo a se poder verificar, si da commissão examinadora fez parte o professor publico da capital.

Entre a papellada de Zeferino tambem não se encontrava attestado medico, que bem póde elle ter juntado depois da nomeação provisoria e consequentemente fóra já do prazo legal.

Seu auto de exame de sufficiencia estava julgado por sentença, como estavam tambem os autos de exame de sufficiencia, que aquelle aviso declarou não se acharem de accordo com o decreto de 1881.

Pode o exame sêr prestado perante autoridade competente, versar sobre todas as materias recommendadas por lei, estar julgado por sentença, para produzir os effeitos que forem de direito, e nenhum effeito produzir, sómente porque as folhas dos respectivos autos não foram rubricadas pelo juiz e pelos examinadores.

Quer o sr. conselheiro queira, quer não queira, a cousa é assim; porque *legem habemus*.

Citarei mais o seguinte aviso de 20 de fevereiro de 1883:

« Illm. e exm. sr.—Nos papeis juntos ao officio dessa presidencia, de 14 de dezembro ultimo, consta, que os cidadãos João Facundo da Cunha Linhares e João Felipe Ribeiro, concurrentes aos officios de tabellião do publico, judicial e notas, e escriptão de orphãos e ausentes e da provedoria de capellas e residuos do termo de Soure não se habilitaram na forma da lei; pois alem de haver o 1.º prestado exame de sufficiencia fóra do prazo legal, accresce, que a prova escripta do mencionado exame «não versa sobre os assumptos e obrigações dos officios de escriptão de orphãos e ausentes e da provedoria de capellas e residuos, como determina o aviso de 25 de novembro de 1882; e o 2.º juntou um auto de exame de sufficiencia, que se acha nas mesmas condições do

apresentado pelo 1.º, quanto à escriptura de ausentes e da provedoria de capellas e residuos, e um certificado de exame de lingua portugueza e arithmetica, feito na capital dessa provincia perante uma commissão designada pelo inspector da instrução publica, documento esse, que não póde sêr aceito; porquanto o decreto n. 8526 de 13 de maio de 1881 sómente dá semelhante attribuição aos inspectores ou directores da instrução publica, quando o pretendente residir a mais de 10 legoas de distancia da capital. «Devolvendo, portanto, os referidos papeis, recommendo a v. ex., que mande proceder a novo concurso.

«Deus Guarde a v. ex. — João Ferreira de Moura. — Sr. presidente da provincia do Ceará.»

Já adivinho, que os escriptores da «Regeneração», adoptando a logica judiciaria do conselheiro Mafra, por estarem ultimamente no gozo de sã razão, respondem a isso, dizendo, que taes avisos não se applicam à provincia de Santa Catharina; visto como foram expedidos aos presidentes do Rio Grande do Sul e do Ceará.

Podem dizer, porque o Mal das Vinhas catharinense tem a obrigação de sêr coherente.

Já vê, pois, o conselheiro Mafra, que a questão não só está «sub judice», como tambem «sub lege».

Eu o averbo de suspeito e incompetente, para julgar da regularidade de papeis que não lhe passaram pelos olhos, nem pelas mãos.

Sò quem estiver sem razão sã é, que pode duvidar dessa suspeição e dessa incompetencia.

O sr. conselheiro não sabe o que diz, quando affirma, que o concurso está regular. S. ex. falta á verdade.

Se o meu procedimento foi anarchico, como o sr. conselheiro sob o anonymo já já havia qualificado anteriormente no Jornal do Commercio da côrte, permitta-me, que lhediga: o de s. ex. é indigno.

Os juizes não supprem, nem corrigem as leis, das quaes sam meramente observadores, devendo guarda-las; porque sò é justo o que ellas determinam. (Accordam da Relação do Ouro Preto em 19 de fevereiro de 1884.)

O acto do ex-presidente é que foi anarchico, por ter infringido leis expressas, incorrendo nas penas do § 7.º art. 129 do cod. crim.

Foi um acto nullo, superlativamente nullo, e como tal nenhum effeito podendo produzir, presume-se, que não se fez, ou nunca existio (ord. liv. 1.º tit. 92 § 20, tit. 65 § 69, tit. 66 § 17 e tit. 78 § 14), citadas pelo Accordam da mesma Relação.

Continuarei, muito embora as pedradas, que certo doudo me atira pela janella da «Regeneração».

O juiz de direito

MANOEL JANUARIO B. MONTENEGRO.

A NOVA ELEIÇÃO

A grande mutação que se está dando nos presidentes e chefes de policia das provincias, está nos indicando que o governo pretende pleitear a eleição geral, a qual deve ter lugar a 1.º de dezembro futuro.

Não desenganado ainda o ministerio 6 de junho da derrota que soffreu com a eleição senatorial de 17 de agosto, na provincia do Rio de Janeiro, vae envidar esforços para ver-se obter maioria na futura camara.

Crêmos, porém, que será baldado esse esforço governativo, porque as provincias de S. Paulo, Minas Geraes, Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Maranhão, Sergipe e Pará não accetão as imposições do governo.

Pelo que diz respeito á nossa, estamos na crença que procederá, como sempre, com independencia, escolhendo os partidos os seus candidatos tanto no 1.º como no 2.º districto, e com estes pleiteando a eleição livremente.

Os partidos politicos estão definidos, e ambos, segundo nos consta, estão com os seus candidatos apresentados.

Já se vê, portanto, que o governo não terá forças para arredal-os de suas deliberações, salvo se o partido liberal, levado pela força das circumstancias, tiver de retroceder.

Não acontecerá assim ao partido conservador, que, collocado em opposição, sustentará com denodo os seus candidatos.

E pois, não obstante ter o presidente do conselho de novo declarado no parlamento, que o governo guarda toda a neutralidade no pleito eleitoral, sendo, portanto, a eleição livre, devemos estar precavidos para o combate que se vai ferir.

Sejão os comicios eleitoraes feitos em paz, triumphem aquelles candidatos que tiverem por si a maioria dos eleitores, e nós ficaremos satisfeitos, seja qual fôr o resultado, desde que não haja pressão, nem o emprego de meios ignobeis para privar-se o voto popular.

Procedemos de modo contrario aos abolicionistas, de Pernambuco, os quaes em um jornal denominado «Rabate», não só incitão os escravos a assassinarem seus senhores, quando avessos à chapa governista, como até tiverão o desplante de aconselhar a repulsão das urnas aos «fidalgos» da aristocratica reforma eleitoral, concitando deste modo ao povopara, armado de punhaes, bacamartes, e facas de pontas, se transformar em assassinos!

Onde pararão estas cousas, se a pressão do governo se manifestar em prol dos seus candidatos?

Qual será o paradeiro de desmandos de semelhante ordem?

Temos fé que em nossa provincia, nesta bella estrella do Cruzeiro do Sul, onde o povo pacifico é o primeiro garantidor da ordem publica, não se darão scenas revoltantes e que a eleição será feita na melhor ordem e em paz. * * *

2.º DISTRICTO ELEITORAL PARA DEPUTADO

O sympathico e distincto advogado Francisco Tolentino Vieira de Souza, o nervo da politica liberal no mesmo districto.

S. José, 22 de agosto de 1884.

A OPINIÃO DISTRICTAL.

Vice Consulado

DES. M. BRITANNICA

Por este Vice Consulado se faz publico, que, no dia 29 do corrente mez, o leiloeiro juramentado Snr. J. A. Coutinho fará leilão da barca ingleza «Kinfauns Castle», de 799 toneladas de registro, surta neste porto com todos os seus pertences e o importante rancho, segundo a publicação no «Jornal do Commercio» do dia 20 deste mez, cuja arrematação terá lugar a bordo do mesmo navio ás 11 horas da manhã em ponto, se o tempo o permittir.

No dia mencionado acharão-se dous escaleres no trapiche do mercado à disposição dos srs. pretendentes á arrematação.

No acto da arrematação o arrematante pagará 20 % de signal sobre o preço da compra.

Desterro em 21 de agosto de 1884.

O encarregado do Vice Consulado,

Carl Scharff.

NAO CONFUNDAES ESTAS COMPANHIAS

A companhia de seguros de New-York está sob a vigilancia do governo americano.

As camaras do estado nomeão superindentes pagos pelo governo para a inspecção dos interesses dos segurados.

A Nova York

New-York Life Insurance C. SEGUROS DE VIDA

Dos Estados-Unidos, com filiaes em toda a Europa e America.

Estabelecida em 1845

39 annos de constante prosperidade

Capital realisado (mais de 55 milhões. de dollars)	133,000:000.000
Renda annual	32,000:000.000
Excesso do capital depois de deduzidos todos os r i s c o s conforme a avaliação feita pelo governo	25,000:000.000
Pagõ por apolices de vida, de dotes e em divendos	175,000:000.000

Esta companhia é a unica da America do Sul.

Puramente Mutua

Os premios e os sinistros ocasionados por mortes serão pagos aqui pelos srs. CARLOS HOEPCHÉ & C., banqueiros, n'esta provincia, da companhia.

Medicos examinadores:

DR. FLORENTINO TELLES DE MENEZES.

DR. ALEXANDRE MARCELLINO BAYMA.

Sinistros no Brazil

Victor Scheitlin, Riode Janeiro	dollars 25.000	cerca de 60:000.000
G. Masset, »	Libras 2.000	» 2:500.000
Joseph Norris, »	dollars 5 000	» 12:000.000
Candido Bastos, Pará,	» 10.000	» 24:000.000
J.J. Freitas Guimarães »	» 5:000	» 12:000.000
C. A. A Dohrmann, Rio	» 10.000	» 24:000.000
Gustavo Theisen »	» 10.000	» 24:000.000
José Rodrigues de Sousa, Pará	5.000	» 12:000.000
José João de Souza, »	5.000	» 12:000.000
Gustavo Wede Kinde, Rio	10.000	» 24:000.000
José Soares Pereira, Bahia,	6.000	» 14:000.000
José Amando Mendes, Pará,	10.000	» 24:000.000
Paul Willmersdorff, Santos,	5.000	» 12:000.000

Agente viajante n'esta provincia

Mauricio Sinke
CRANDE HOTEL

Vinhos ! Vinhos !

VINHOS VIRGENS, e que ha de superior, recebidos directamente em 5.ºs, 10.ºs e engarrafado.

DITO DO PORTO em caixas, diversas marcas e preços.

AO CHAPÉO CATHARINENSE

3 RUA DE JOÃO PINTO 3

Antiga Augusta

Esta casa, estabelecida ha poucos dias, recebeu um importante sortimento de CHAPÉOS para homens, senhoras e crianças, fassim como um lindo sortimento de chapéos de sol para todas as qualidades e preços.

E IMPOSSIVEL !!!

encontrar-se n'esta praça uma casa que venda chapéos a preços tão reduzidos como no—CHAPÉO CATHARINENSE—onde se encontrarão chapéos para homens, desde o preço de 1\$500 até o de 10\$000 rs.; para senhoras desde 4\$000 até 20\$000, e para crianças desde 1\$400 até 5\$000.

Nas vendas por atacado, preços iguaes aos das fabricas

PELO BEM

escolhido do sortimento e barateza nos preços, terá o freguez occasião de, visitando este estabelecimento, certificar-se do que fica dito

AO CHAPÉO CATHARINENSE

3 RUA DE JOAO PINTO 3

Vende-se no

RICARDO BARBOZA & C.
Armazem de Seccos e Molhados

2 PRAÇA do BARÃO da LAGUNA 2

Vende-se

um bom piano para estudo.
Informa-se n'esta typographia.

Queima-se

uma porção de trastes de uma familia que se retira no proximo paquete para a côrte.

Para tratar na praça Barão da Laguna n. 12.

Vende-se uma casa

na rua do principe, n. 160, com um bom quintal e boa agua; para tratar na mesma casa.

TRASTES

Acha-se a venda os importantes trastes do Dr. Campos Mello, a rua Formosa, caza contigua á venda do Sr. Alexandre Ferreira.

Trata-se com o Formiga.